



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 67 de 15 de agosto de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições no período de 24 a 28 de agosto 2018, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FC que serão ofertadas no *Campus Xique-Xique*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução n°. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Formação Continuada em Recreador Turma 01	40	Matutino 8 às 12 h* Aulas nos dias da semana: segunda e terça	01/10 a 10/12/2018	Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental completo.	80 h
Formação Continuada em Recreador Turma 02	40	Matutino 8 às 12 h* Aulas nos dias da semana: quarta e quinta	03/10 a 12/12 de 2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental completo.	80 h
Curso Básico em Espanhol	40	Noturno 19:00 às 21:00 h* Aulas nos dias da semana: segunda e quarta	03/09/2018 à 12/12/2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental II, alunos regularmente matriculados no 9º	60 h
Informática Básica Turma 01	10	Matutino 7:30 às 11:30 h* Aulas no dia da semana: terça	04/09/2018 à 11/12/2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	60
Informática Básica Turma 02	10	Vespertino 13:30 às 17:30 h* Aulas no dia da semana: terça	04/09/2018 à 11/12/2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	60
Informática Básica Turma 03	10	Matutino 7:30 às 11:30 h* Aulas no dia da semana: quinta	06/09/2018 à 13/12/2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	60
Informática Básica Turma 04	10	Vespertino 13:30 às 17:30 h* Aulas no dia da semana: quinta	06/09/2018 à 13/12/2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	60
Cultivo agroecológico de maracujá silvestre	40	Matutino 8 às 12 h* Aulas nos dias da semana: terça e quarta	04/09/2018 à 13/12/2018	Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	100
Cultivo agroecológico de maracujá silvestre	40	Vespertino 13:30 às 17:30 h* Aulas nos dias da semana: terça e quinta	04/09/2018 à 13/12/2018	Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	100

Cuidado ao idoso	30	Noturno 18:30 às 21:30* Aulas nos dias da semana: segunda e quarta	10/09/2018 à 10/10/2018	Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	30
Gestão de empreendimento de economia solidária Turma 01	30	Noturno 18:30 às 21:30 h* Aulas nos dias da semana: segunda e quarta	03/09/2018 à 24/09/2018	- Idade mínima 16 anos; - Ensino Fundamental completo.	20
Gestão de empreendimento de economia solidária Turma 02	30	Noturno 18:30 às 21:30 h* Aulas nos dias da semana: terça e quinta	04/09/2018 à 25/09/2018	- Idade mínima 16 anos; - Ensino Fundamental completo.	20

* Com possibilidade de eventuais aulas aos sábados.

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Formação Continuada em Recreador	Formar profissionais capazes de organizar e realizar as atividades recreativas, lúdicas e entretenimento levando em consideração as especificidades do público a ser atendido e tendo sempre o cuidado de observar normas de segurança, de modo a preservar a integridade física de todos.
Curso Básico em Espanhol	Capacitar profissionais para a comunicação em espanhol. Habilitar os estudantes para o uso efetivo do Espanhol em situações reais de comunicação, inseridos no mercado de trabalho, voltado à área de Turismo, a partir do domínio dos elementos do nível básico de conhecimento da língua.
Informática Básica	Identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar computadores, periféricos e softwares; Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos; Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário
Cultivo agroecológico de maracujá silvestre	É formar profissionais capazes de planejar e executar atividades relacionadas a implantação

	de pomar de Maracujá, baseado no sistema sustentável de produção e comercialização e processamento dos frutos sempre observando os aspectos sócios ambientais e econômicos para um desenvolvimento sustentável.
Cuidado ao Idoso	O objetivo geral do Curso de Formação Continuada em Cuidado ao idoso é capacitar pessoas para prestar cuidados básicos ao idoso de forma segura, preservando sua autonomia e independência, considerando os aspectos biopsicossociais do envelhecimento.
Gestão de empreendimento de economia solidária	Proporcionar aos alunos um melhor entendimento sobre economia solidária, movimentos associativos e cooperativos, formalização de empreendimento de economia solidária, conhecimento de programas e projetos.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta de 22 a 23 de agosto de 2018, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br;

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 A interposição de recursos face a lista dos matriculados poderá ser feita por meio de correspondência eletrônica de acordo com o formulário do Anexo III, a ser enviada para o e-mail gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br em até um (01) dia útil, contado da data da sua publicação.

5.0 DA MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS

5.1. A matrícula é gratuita.

5.2. Os candidatos devem atender aos pré-requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

5.2. A matrícula será realizada presencialmente, no endereço, data e horários descritos no quadro abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário (horas)
IF Baiano <i>Campus Xique-Xique</i>	Rua Virgílio Bessa, 740 - Paramelos	24 a 28 de agosto de 2018	08h às 11:00h e das 14 às 17h

5.1.2. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada.

5.1.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade, acompanhada do original.

5.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF em bom estado de conservação.

5.3. Na impossibilidade do candidato comparecer para efetivar a matrícula, a mesma poderá ser feita por procuração. ANEXO II

5.4. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será **ordem de chegada** para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Em caso de dois ou mais candidatos chegarem ao mesmo horário, será utilizado como **critério de desempate a idade superior**.

7. DAS LISTAS DE ESPERA

7.1. Se o número de candidatos interessados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera com até 20 (vinte) candidatos, para cada turma, considerando as possíveis desistências.

7.2. Cada candidato poderá inscrever-se somente para um curso.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/08/2018	21/08/2018
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	22/08/2018	23/08/2018
MATRÍCULAS	24/08/2018	28/08/2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	29/08/2018	
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE À LISTA DE MATRICULADOS	30/08/2018	
LISTA FINAL DE MATRICULADOS	31/08/2018	
INÍCIO DAS AULAS	03/09/2018	14/12/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo endereço eletrônico gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-xique-xique/>

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Aécio José Araújo Passos Duarte

Reitor

ANEXO I

EDITAL N° 67/2018

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o Edital de N° 67/2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, _____, infra-assinado(a), nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____, do Estado da _____, CPF. n.º _____, residente na (Rua/Av./Praça) _____, n.º _____, apt.º _____, bairro _____, CEP. _____, tel. () _____, cidade _____, Estado _____, filho (a) do Sr. _____ e da Sr.ª _____, nomeio e constituo meu bastante procurador(a) Sr.(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. n.º _____, residente na (Rua/Av./Praça) _____, n.º _____, apt.º _____, bairro _____, CEP. _____, tel. () _____, cidade _____, Estado _____, a quem confiro plenos poderes para representar-me junto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE, procedendo minha MATRÍCULA para o ____ semestre podendo para tanto, apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e tudo mais que fizer necessário para desempenho deste mandato, o que tudo darei por firme e valioso.

_____, _____ de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos Fic no Campus Xique-xique. O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Local e Data _____, _____, _____
_____/_____/____

Assinatura